

EDITAL DA XLVI PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO São Paulo/SP, 13 de dezembro de 2018

1. APRESENTAÇÃO

A Presidente da Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT), Marcia Cristina das Dores Bandini, e o Diretor de Título de Especialista, Alfredo Jorge Cherem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o convênio firmado entre a Associação Médica Brasileira e o Conselho Federal de Medicina, constante das Resoluções CFM 1634/2002, 1970/2011, 2068/2013 e 2148/2016, além da Normativa de Regulamentação para Obtenção de Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação da AMB, de setembro de 2016, farão realizar a XLVI PROVA PARA A OBTENÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO, **no dia 18 de maio de 2019, das 9 às 13 horas (etapa de avaliação de conhecimentos) e no dia 19 de maio de 2019 das 11 às 22 horas (etapa de avaliação de Habilidades e Atitudes) na cidade de Brasília, Distrito Federal.**

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Dos Critérios

2.1.1. São considerados pré-requisitos obrigatórios para a presente prova o atendimento das condições a seguir:

a) Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo)

E

b) Conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina do Trabalho, devidamente reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.

OU

c) Conclusão de Estágio/Treinamento em Medicina do Trabalho, com as mesmas características e matriz da residência médica devidamente reconhecido pela ANAMT. O exercício da atividade específica em medicina do trabalho deve ser comprovado através de declaração de empregador em papel timbrado e firma reconhecida, com descrição detalhada dos horários, atividades, funções e atribuições, conforme modelo existente no portal da ANAMT (www.anamt.org.br), no menu “Título de Especialista”/“Área do Candidato”.

OU

d) Comprovar atividades profissionais em Medicina do Trabalho realizadas em um período de tempo mínimo equivalente a duas vezes o recomendado pela Comissão Mista de Especialidades da AMB, ou seja, 4 (quatro) anos, de acordo com a Normativa de Regulamentação para Obtenção de Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação da AMB, de setembro de 2016. O exercício da atividade específica em medicina do trabalho deve ser comprovado através de declaração de empregador em papel timbrado e firma reconhecida, com descrição detalhada dos horários, atividades, funções e atribuições, conforme modelo existente no portal da ANAMT (www.anamt.org.br), no menu “Título de Especialista”/“Área do Candidato”.

2.2. Das Condições Especiais

2.2.1. Da deficiência - O candidato com deficiência participará da prova em igualdade de condições com os demais médicos inscritos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação do Exame, bem como a nota mínima exigida para aprovação. Deverá apresentar, no ato da inscrição, Laudo Médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência. A critério da Comissão de Título de Especialista, o candidato poderá realizar a prova em sala individual separada dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva.

2.2.2 Da amamentação - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação no ato da inscrição. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. Não havendo responsável pela guarda da criança, a candidata estará impossibilitada de realizar a prova.

2.2.3. Do Guardador de sábado por convicção religiosa – O candidato deverá informar em campo próprio do sistema de inscrição (ao final do Curriculum - “Título de Especialista”/“Área do Candidato”). Deverá comparecer ao seu local de realização das Provas no mesmo horário dos demais candidatos e aguardar, em ambiente de provas até o horário permitido para a realização das mesmas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O prazo de inscrição será de 18 de janeiro de 2019 até 18 de fevereiro de 2019.

3.2. O candidato inscrito estará, automaticamente, ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

3.3. A inscrição será feita exclusivamente no portal da ANAMT (www.anamt.org.br), acessando o menu “Título de Especialista”/“Área do Candidato”.

3.4. O *Curriculum* deve ser preenchido exclusivamente no portal da ANAMT. As informações do *Curriculum* que não tiverem a devida comprovação no ato da inscrição não serão computadas para efeito de conclusão da inscrição.

3.5. A inscrição somente será concluída após o cumprimento das seguintes etapas:

1. Comprovação dos pré-requisitos obrigatórios (Item 2.1.1)
2. Atingir pontuação de 50 (cinquenta) pontos no *Curriculum*
3. Pagamento da inscrição por cartão de crédito ou boleto à vista.
4. Receber da ANAMT a informação de confirmado.

3.6. Dos Documentos Comprobatórios

3.6.1 Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios referentes ao *Curriculum* deverão ser anexadas no sistema de inscrição.

3.6.2. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei.

3.6.3. A Diretoria de Título de Especialista poderá solicitar, a qualquer tempo, os documentos originais para verificação e outras informações adicionais que se fizerem necessárias. Caso seja verificada inconsistência entre o documento comprobatório e a informação do *Curriculum* fornecida pelo(a) candidato(a), a inscrição será cancelada.

3.6.4. A ANAMT não se responsabilizará pela submissão de documentos ilegíveis, inadequados ou postados em lugares diferentes do solicitado, sem direito a recurso.

3.7. Do Valor da Inscrição

3.7.1. O valor da inscrição da XLVI Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho da Associação Nacional de Medicina do Trabalho será de:

- a) **Associados da ANAMT** - R\$ 1.425,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) para pagamento com boleto bancário, com vencimento em 20 de fevereiro de 2019, ou R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) parcelados em duas vezes no cartão de crédito.
- b) **Associados da AMB** - R\$ 1.425,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) para pagamento com boleto bancário, com vencimento em 20 de fevereiro de 2019, ou R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) parcelados em duas vezes no cartão de crédito.
- c) **Não Associados ANAMT e AMB** - R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) para pagamento com boleto bancário, com vencimento em 20 de fevereiro de 2019, ou R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) parcelados em duas vezes no cartão de crédito.

3.7.2. Associados inadimplentes estarão sujeitos ao pagamento do valor de inscrição de não associados ANAMT e AMB.

3.7.3. Até o dia 28 de fevereiro de 2019 será aceito pedido de desistência com devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago. Não será devolvido o valor pago pela inscrição devido ao não comparecimento à prova ou por desistência em data posterior a 01 de março de 2019.

4. DAS PROVAS

4.1. A prova de Conhecimentos será realizada **no dia 18 de maio de 2019, das 9 as 13 horas** e a prova de Habilidades e Atitudes será realizada **no dia 19 de maio de 2019 das 11 às 22 horas** exclusivamente para quem obtiver pontuação mínima de 6 (seis) na prova teórica, nas dependências do Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) localizado no Setor de Clubes Esportivo Sul, Trecho 02, conjunto 63, Lote 50, Brasília/DF.

4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com duas horas de antecedência do início de cada prova. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. As portas do local da prova do dia 18 de maio abrirão as 7 horas e fecharão as 8:40 hs e no dia 19 abrirão as 9 horas e fecharão as 10:40 hs.

4.3. Os candidatos deverão apresentar documento original de identidade com foto. Serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública e Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CNH - somente o modelo com foto.

4.4. Não será permitida a entrada de aparelho celular no local de prova, bem como quaisquer dispositivos eletrônicos receptores e/ou transmissores de dados e mensagens (como, por exemplo, apple watch), sob nenhuma hipótese.

4.5. O candidato que levar quaisquer objetos no dia da prova deverá guardá-lo em local determinado pela Comissão.

4.6. O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante as provas, bem como fazer anotações relativas às suas respostas.

4.7. Será fornecido um gabarito a ser preenchido pelo candidato, esse gabarito deve ser preenchido **exclusivamente** com as alternativas da prova, e deverá ser levado com o candidato ao final da prova.

4.8. O candidato somente poderá se ausentar do ambiente após completar 1 (uma) hora de prova de Conhecimentos.

4.9. Não será permitida a entrada de candidatos sem apresentação do documento de identidade. Também não será permitida a entrada após o horário previsto para o início das provas. É obrigatória a comprovação da confirmação da inscrição da prova.

4.10. Do Processo de Avaliação

4.10.1. O processo de avaliação será constituído de três etapas – uma avaliação curricular, uma prova de Conhecimentos e uma prova de Habilidades e Atitudes.

4.10.2. A avaliação curricular será baseada exclusivamente no *Curriculum* do candidato e nos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, sendo pontuadas somente as atividades de interesse da Especialidade. Os critérios de pontuação encontram-se no Anexo I deste Edital. A nota da avaliação curricular varia de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos e tem peso 2 (dois) na nota final.

4.10.3. A prova de Conhecimentos terá 80 (oitenta) questões de múltipla escolha e será realizada exclusivamente com uso de computador. Esta prova tem peso 4 (quatro) na nota final.

4.10.4. A prova de Conhecimentos é eliminatória. A nota mínima para aprovação é 6 (seis).

4.10.5. A prova de Habilidades e Atitudes constará de avaliação de habilidades, Atitudes e Competências requeridas para o exercício da Medicina do Trabalho. Dela participarão avaliadores. Esta prova tem peso 4 (quatro) na nota final.

4.10.6. É obrigatório a realização das duas provas para os candidatos que obtiveram a nota mínima de 6 (seis) na prova de Habilidades e Atitudes.

4.10.7. A prova de Habilidades e Atitudes poderá ter diferentes versões, tudo com mesmo grau de dificuldade, cuja bibliografia consta no edital.

4.11. Dos Resultados da Avaliação da Prova de Conhecimentos

4.11.1. O gabarito das questões objetivas da prova de Conhecimentos será divulgado no Portal da Associação Nacional de Medicina do Trabalho a partir das 14 horas do dia 18 de maio de 2019.

4.11.2. As notas não serão divulgadas.

4.11.3. A Lista de Aprovados será divulgada no dia 18 de maio de 2019 no portal da Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

4.12. Dos Recursos da Prova de Conhecimentos

4.12.1. O prazo para recursos é das 15 às 17 horas do dia 18 de maio de 2019.

4.12.2. Os recursos deverão ser realizados diretamente na Área do Candidato, no portal da ANAMT e deverão incluir justificativas baseadas em, pelo menos, duas referências bibliográficas. A lista definitiva de aprovados será divulgada até as 23 horas do dia 18 de maio de 2018 no Portal da ANAMT, após o encerramento da análise dos recursos.

4.12.3. As questões omissas serão resolvidas em reunião pela Comissão de Título de Especialista.

5.1. Dos Resultados da Avaliação da Prova de Habilidade e Atitudes

5.1.1. Somente poderão realizar a prova prática quem obtiver nota 6 (seis) ou superior na prova de Conhecimentos.

5.1.2. Não haverá publicação do gabarito das questões de Habilidades e Atitudes.

5.1.3. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a nota final 07 (sete) ou superior, obtida pela média das notas das duas avaliações e do Curriculum.

5.1.4. A Lista de Aprovados desta etapa será divulgada até o dia 11 de junho de 2019 no portal da Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

5.1.5. As notas não serão divulgadas.

5.2. Dos Recursos da Prova Prática

5.2.1. O prazo para recursos da prova prática será das 8 as 17 horas no dia 12 de junho de 2019 no portal da Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

5.2.2. Os recursos deverão ser realizados diretamente na Área do Candidato, no portal da ANAMT e deverão incluir justificativas baseadas em, pelo menos, duas referências bibliográficas.

5.2.3. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a nota final 07 (sete) ou superior, obtida pela média das notas das duas avaliações e do Curriculum.

5.2.4 A lista definitiva de aprovados será divulgada até o dia 02 de julho de 2019 no Portal da ANAMT.

5.2.5. As questões omissas serão resolvidas em reunião pela Comissão de Título de Especialista.

6. DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA DA AMB

6.1. A confecção do Título de Especialista é feita exclusivamente pela Associação Médica Brasileira, mediante solicitação do(a) médico(a) aprovado(a), no portal da AMB (www.amb.org.br) e pagamento de taxa de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

6.2. O Título de Especialista da AMB deve ser devidamente registrado pelo candidato aprovado no respectivo Conselho Regional de Medicina, para obtenção do Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

7. DO PROGRAMA

7.1. O programa será abrangente e incluirá temas que, direta ou indiretamente, estejam relacionados ao exercício da Medicina do Trabalho, especialmente aqueles relacionados às Competências essenciais requeridas para o exercício da medicina do trabalho - atualização 2018", disponível em

<https://www.anamt.org.br/portal/wp-content/uploads/2018/09/Compet%C3%AAs-Ancias-Essenciais-Requeridas-para-o-Exerc%C3%ADcio-da-Medicina-do-Trabalho-Atualiza%C3%A7%C3%A3o-2018-PORTUGUES.pdf>

7.2. A Comissão de Título de Especialista oferece outras sugestões bibliográficas apenas como orientação, sem necessariamente endossar seu conteúdo ou ter que seguir a estrutura e os conteúdos adotados pelos respectivos autores, como a abaixo referida:

1. ABHO. Limites de tolerância da ACGIH. TLVs® e BEIs® da ACGIH® edição 2018.
2. ANAMT. A inclusão de pessoas com deficiência. O papel de médicos do trabalho e outros profissionais de saúde e segurança. 2ª edição, 2016. Disponível em http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_1852016143_9487055475.pdf
3. ANAMT. Atualização em Vacinação Ocupacional – Guia Prático. Disponível em http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/sugestoes_de_leitura_1712201_31126567055475.pdf
4. ANDRADE FILHO, Aderbal; CAMPOLINA, Délio; DIAS, Mariana B. Toxicologia na prática clínica. 2.ed. Folium, 2013.

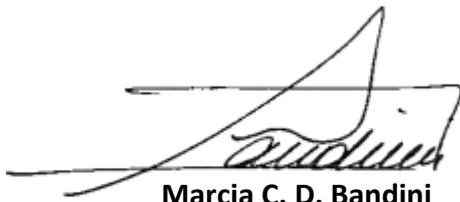
5. BANDINI, M. et al. Efeito do rastreamento do uso de álcool e drogas entre trabalhadores. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em <http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho/>
6. BRASIL. Diretrizes de Implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS. Secretaria de Vigilância em Saúde, Brasília, 2014. Disponível em <http://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/diretrizes-implanta%C3%A7%C3%A3o-vigil%C3%A2ncia-sa%C3%BAde-trabalhador-sus>
7. BRASIL. Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva (INCA). Diretrizes para Vigilância do Câncer Relacionado ao Trabalho. Rio de Janeiro: Inca, 2012. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/diretrizes_vigilancia_cancer_trabalho.pdf
8. BRASIL. Portaria Federal nº 1.339/GM-MS, de 18 de novembro de 1999. Institui a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, a ser adotada como referência dos agravos originados no processo de trabalho, no Sistema Único de Saúde, para uso clínico e epidemiológico, constante no Anexo I desta Portaria. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho_2e_d_p1.pdf
9. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.984, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014 Lista Nacional de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1984_12_09_2014.html
10. BRASIL. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm
11. BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm
12. BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm

13. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
14. BRASIL. Lei 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
15. BRASIL. Normas Regulamentadoras. Disponível em <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>
16. BRASIL. Portaria GM nº 2.446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Brasília, 2015. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html
17. CAMARGO, Duilio A.; CAETANO, Dorgival; GUIMARÃES, Liliana A.M. Psiquiatria Ocupacional. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010
18. Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Saúde Mental e Trabalho, 2015. Disponível em http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=Publicacoes&acao=detalhes&cod_publicacao=79
19. Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica, 2018. Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2217>
20. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 2.183/2018. Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2183>
21. DOMINGOS NETO, J. et al. Asma e trabalho. Diagnóstico por medida seriada de Peak Flow. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em <http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho/>
22. FLETCHER, Robert; FLETCHER, Suzanne; FLETCHER, Grant. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais. 5. ed. Artmed, 2014
23. HARADA, Maria; PEDREIRO, Manilde; VIANA, Dirce. Promoção da Saúde - Fundamentos e Práticas. 1.ed. Yendis, 2013

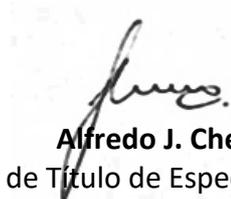
24. International Commission Occupational Health – ICOH. Código Internacional de Ética, 3. ed. 2016. Edição traduzida por Mendes, R & Faccy, R. Disponível em http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_3132016143_7387055475.pdf
25. LADOU, Joseph; HARRISON, Robert J. CURRENT Medicina Ocupacional e Ambiental. 5.ed. Porto Alegre: AMGH, 2016
26. MARIYA, F. A.; DOMINGOS NETO, J.; NOZAKI, D.; MYUNG, E. Epilepsia e Rastreamento. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em <http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho/>
27. MENDES, René. Patologia do Trabalho. 3.ed. revisada e ampliada. São Paulo: Atheneu, 2013.
28. Ministério da Saúde. Dermatoses ocupacionais. Brasília, 2006. Disponível em http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/06_0553_M.pdf
29. MYUNG, E. et al Rastreamento por eletrocardiograma. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em <http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho/>
30. MYUNG, E. et al Uso de cinta lombar, suporte ou órtese lombar. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em <http://diretrizes.amb.org.br/>
31. Organização Mundial da Saúde. Ambientes de trabalho saudáveis: um modelo para ação para empregadores, trabalhadores, formuladores de política e profissionais. Disponível em http://www.who.int/occupational_health/ambientes_de_trabalho.pdf
32. Organização Internacional do Trabalho. Diretrizes sobre sistema de segurança e saúde no trabalho. Disponível em http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/safework/pub/diretrizes_sobre_g_estao_364.pdf
33. Organização Internacional do Trabalho. Enciclopédia 056 – Prevenção de acidentes maiores. Disponível em http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/safework/pub/prevencao_de_acidentes_industriais_maiores_367.pdf
34. Organização Internacional do Trabalho. Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: Um instrumento para uma melhoria contínua. Edição: Abril 2011. Disponível em http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_154878.pdf

35. Tribunal Superior do Trabalho. Programa Trabalho Seguro - Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho. Disponível em <http://www.tst.jus.br/web/trabalhoseguro/apresentacao>

São Paulo, 13 de dezembro de 2018



Marcia C. D. Bandini
Presidente - ANAMT



Alfredo J. Cherem
Diretor de Título de Especialista - ANAMT